

PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia Poder Executivo Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a **Proposta nº 36000.2734202/01-900** e **Processo 25000.211935/2019-69, celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde**, com finalidade de financiar ações de APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 141.331,00, (cento e quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais), para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.001.	FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE	
10.001 .10 .	Saúde	
10.001.10 .301 .	Atenção Básica	
10.001.10.301 .0015 .	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	
10.001.10.301.0015.2.105.	Apoio a Manutenção da Unidade de Saúde - Incremento PAB – Proposta 36000.273420201900	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3,90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total da Suplementação	20130036 - Convênios da União - Saúde	R\$ 141.331,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1° será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos <u>Vinculados</u>, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termo da Portaria nº 3.681, de 23.12.2019, no valor de **R\$ 141.331,00**, para finalidade específica de ações relativas ao APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE do Município. (1718.10.11.02)

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia Poder Executivo Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de janeiro de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Muncipal

Contas Bancárias Vinculadas: Agência 1178-9 c/c 63.978-8

PREFEITURA DE RIO CRESPO Estado de Rondônia Poder Executivo Gabinete do Prefeito

Mensagem № 005/2020, de 13 de janeiro de 2020.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2018, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de propostas ao Ministério da Saúde, que foram habilitadas através da Portaria nº 3.681, de 23.12/2019, referente à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB).

Visa atender a Proposta nº 36000.2734202/01-900 e Processo 25000.211935/2019-69, celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de financiar ações de APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE do Município, cujo repasse já se encontra disponível na conta bancária nº 63.978-8 da agência 1178-9 e banco 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de <u>urgência urgentíssima</u>, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 13 de janeiro de 2020.

Evandro Epifân o de Faria Prefeito Municipal

Man John John Comment of the Control of the Control